

*Somos exemplo
que inspira.*

manual de transparência

vivãBRF



introdução |

A BRF S.A. e suas empresas coligadas, controladas e subsidiárias (“BRF” ou “Empresa”) conduzem seus negócios em estrito cumprimento com a legislação nacional e estrangeira aplicável. A Empresa está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética, refletidos em seu Manual de Transparência BRF (“Manual”), e requer o mesmo comprometimento de quaisquer outras entidades ou pessoas com as quais a Empresa mantenha relação - tais como seus funcionários, administradores, acionistas, conselheiros, parceiros de negócios, clientes e fornecedores diretos ou indiretos (“Pessoas”) - nas interações que mantêm entre si, com a Empresa, com o mercado e com a sociedade.

Este Manual estabelece diretrizes éticas mínimas que devem ser observadas pelas Pessoas, com o objetivo de sustentar uma cultura corporativa altamente ética, sustentável e responsável.

Apesar do esforço da Empresa, o Manual não abrange todas as circunstâncias ou dilemas com os quais as Pessoas podem se deparar. O símbolo [?], presente ao longo do Manual, indica a existência de informações adicionais disponíveis

no ambiente BRF, tais como normas e/ou políticas corporativas, ou ainda diferentes departamentos da Empresa que podem ser contatados em caso de dúvida. A BRF encoraja o diálogo aberto e transparente para esclarecimento de quaisquer questões.

A reputação da BRF é o seu maior bem e depende da manutenção adequada da ética empresarial. É nossa responsabilidade zelar pela ética na condução dos negócios e pela reputação da BRF.

A não observância deste Manual poderá acarretar na aplicação das punições previstas nos regulamentos internos da Empresa e nas legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

sumário |

1.	Introdução	4
2.	Responsabilidade para com a Empresa e para com as Pessoas	6
2.1.	Comportamento	7
2.2.	Não discriminação	8
2.3.	Liberdade de associação	9
2.4.	Liberdade de expressão e mídias sociais	10
2.5.	Conflitos de interesse	11
2.6.	Brindes e presentes	12
2.7.	Privacidade da informação	13
2.8.	Informações privilegiadas e confidenciais	14
2.9.	Propriedade intelectual	15
3.	Responsabilidade para com o mercado	16
3.1.	Demonstrações Financeiras	17
3.2.	Combate ao suborno e à corrupção	18
3.3.	Relações com o governo	19
3.4.	Lavagem de dinheiro	19
3.5.	Defesa da concorrência	20
3.6.	Controle de exportações e importações	21
4.	Responsabilidade para com a sociedade	22
4.1.	Direitos humanos	23
4.2.	Desenvolvimento sustentável	24
4.3.	Qualidade do produto	24
4.4.	Fornecedores e prestadores de serviço	25
5.	Denúncias e não retaliação	26
6.	Aprovação, revisão e vigência deste Manual	28



**RESPONSABILIDADE
PARA COM A EMPRESA
E PARA COM AS PESSOAS**

2.1

Comportamento

A BRF condena totalmente todo e qualquer tipo de abuso de poder, assédio, agressão ou abuso sexual e/ou verbal, assim como qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório e/ou que represente ameaça à vida ou à integridade física e moral de pessoas físicas e/ou jurídicas.

É proibido trabalhar sob o efeito do álcool e/ou de drogas ilegais, bem como é proibido o uso, o porte e a venda de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no ambiente de trabalho e nas dependências da BRF. Igualmente, é proibido o porte de arma de qualquer natureza, salvo quando devidamente autorizado em razão do exercício da profissão e da função exercida na BRF.

A Empresa conduz suas atividades em estrito cumprimento às legislações trabalhistas nacionais e estrangeiras aplicáveis e zela por um ambiente de trabalho de dignidade e respeito.

dúvidas?

Consulte a Área de Gente.

2.2

Não discriminação

A BRF promove um ambiente de trabalho livre de toda e qualquer forma de discriminação, ofertando oportunidades iguais baseadas estritamente em competência e desempenho individuais. A Empresa reconhece o direito à livre crença religiosa, desde que exercida com responsabilidade, sendo respeitadas as individualidades de cada credo.

Não é tolerada nenhuma forma de discriminação, seja de religião, raça, cor, origem étnica, condição econômica, formação, escolaridade, aparência, doença, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, crença, filosofia de vida, ideologia política, linguagem, deficiência ou limitação física e/ou mental.



dúvidas?

Consulte a Área de Gente.

2.3

Liberdade de associação

A BRF reconhece e respeita o direito de livre associação, inclusive em sindicatos, associações, entidades de classe, partidos políticos ou quaisquer outras entidades constituídas, desde que exercida com responsabilidade e ética, dentro dos limites legais.



dúvidas?

Consulte a Área de Gente.

2.4

Liberdade de expressão e mídias sociais

A BRF respeita e incentiva a liberdade de expressão em suas mais diversas manifestações, desde que exercida com responsabilidade e ética, e dentro dos limites legais. A Empresa repudia abusos e ilegalidades.



A BRF espera que as Pessoas utilizem as mídias sociais de maneira responsável, observando as diretrizes deste Manual e demais políticas BRF relacionadas. Adicionalmente, o Departamento de Comunicação Corporativa deverá ser previamente consultado para manifestações acerca de quaisquer informações sobre a Empresa, tais como suas marcas, produtos, negócios e atividades, tendo em vista a confidencialidade destas informações.

dúvidas?

Consulte o Departamento de Comunicação Corporativa.

2.5

Conflitos de interesse

Os recursos da Empresa devem ser utilizados unicamente no exercício da função profissional, para que sejam atingidos os objetivos da BRF, e nunca para uso ou ganho pessoal.

Qualquer conflito ou potencial conflito entre interesses individuais e os interesses da Empresa deve ser evitado e, caso ocorra, deve ser levado imediatamente ao conhecimento da Área de Gente.

dúvidas?

Consulte a Política de Transações com Partes Relacionadas.

Consulte a Área de Gente.



2.6

Brindes e presentes

As decisões tomadas no desempenho das funções na BRF devem ter como único objetivo o interesse da Empresa. Benefícios pessoais passados, presentes ou futuros não devem influenciar tais decisões.

Brindes e presentes não devem ser vistos como benefício pessoal e, portanto, o oferecimento ou recebimento deve ser tratado com cautela, devendo ser aceitos ou oferecidos somente após aprovação do superior hierárquico, sempre respeitando os limites constantes nas políticas, normas e procedimentos BRF e as legislações aplicáveis.



No caso específico de custeio de viagens, estadias e benefícios oferecidos por fornecedores ou clientes, além das demais disposições deste Manual sobre o tema, ficam eles sujeitos a aprovação prévia do principal gestor da área recebedora da oferta.

dúvidas?

Consulte a Área de Gente
e o Departamento Jurídico.

2.7

Privacidade da informação



A BRF respeita a privacidade das Pessoas com as quais a Empresa mantém relação. Toda e qualquer informação fornecida por terceiros é utilizada pela BRF de maneira legítima e, portanto, apenas para os fins aos quais foram autorizados, respeitando as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis.

dúvidas?

Consulte o Departamento Jurídico.

2.8

Informações privilegiadas e confidenciais

É proibida a divulgação de informações confidenciais da Empresa ao mercado, sobretudo informações que possam influenciar na cotação dos Valores Mobiliários¹ de emissão da BRF.

A utilização de informações privilegiadas para realização de operações que envolvam Valores Mobiliários de emissão da BRF, direta ou indiretamente, bem como o aconselhamento de outras pessoas nesse sentido é terminantemente proibido, e pode constituir crime de acordo com a legislação aplicável.

A BRF zela pelo tratamento adequado das informações classificadas como confidenciais e as Pessoas devem agir da mesma forma. A Empresa proíbe o uso de informações classificadas como confidenciais para fins que não sirvam exclusivamente para o desempenho legítimo dos negócios da Empresa.



dúvidas?

Consulte a Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários e a Política de Transações com Partes Relacionadas.

Consulte o Departamento Jurídico ou Relações com Investidores.

¹ Valores Mobiliários abrange quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos (incluindo aqueles emitidos fora do Brasil), direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra ou de venda, bonds, índices e derivativos de qualquer espécie ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da BRF ou, ainda, os títulos ou instrumentos a eles referenciados que, por determinação legal, sejam considerados valores mobiliários.

2.9

Propriedade intelectual

As Pessoas devem zelar pelos segredos industriais, fórmulas, processos, marcas e patentes da Empresa, protegendo-os de qualquer uso incorreto, desautorizado ou ilegal. Adicionalmente, devem ser observados os procedimentos para o tratamento das informações confidenciais relacionadas à propriedade intelectual estabelecidos na Norma Corporativa de Direitos de Propriedade Intelectual.



dúvidas?

Consulte a Norma Corporativa de Direitos de Propriedade Intelectual.

Consulte o Departamento Jurídico.



RESPONSABILIDADE PARA COM O MERCADO

3.1

Demonstrações financeiras



A BRF mantém sistemas contábeis e de controles internos adequados, de forma a assegurar a acuracidade e a completude da situação patrimonial e financeira da Empresa. A BRF respeita os princípios contábeis previstos no International Financial Reporting Standards (IFRS) e os dispositivos legais vigentes na elaboração de seus registros e demonstrativos financeiros. Tais demonstrativos são submetidos periodicamente aos órgãos reguladores aplicáveis, tais como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), nos prazos estabelecidos pelas legislações aplicáveis, adotando controles internos sobre as suas atividades de contabilidade e auditoria, estando em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e as exigências da legislação Sarbanes-Oxley (SOX).

dúvidas?

Consulte o Departamento Contábil.

3.2

Combate ao suborno e à corrupção

A BRF conduz suas atividades de acordo com as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis ao combate ao suborno e à corrupção e as Pessoas devem agir da mesma maneira.

A Empresa condena toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas (transações envolvendo o governo, direta ou indiretamente) ou na esfera nas relações privadas (transações entre empresas privadas sem envolvimento de entidades governamentais). É proibido a todas as Pessoas apoiar ou participar de atos de corrupção, passiva ou ativa, direta ou indiretamente.



dúvidas?

Consulte a Política Corporativa de Combate ao Suborno e à Corrupção.

Consulte o Departamento Jurídico e o Departamento de Compliance.

3.3

Relações com o governo

A BRF e todas as Pessoas devem atuar de forma transparente, em conformidade com os princípios éticos estabelecidos neste Manual, em seus relacionamentos e comunicações com órgãos públicos e/ou com autoridades governamentais, sendo proibido o oferecimento de qualquer espécie de benefício ou vantagem a agentes públicos em razão de seu cargo ou função. Adicionalmente, é proibida a realização de contribuições ou manifestações favoráveis a partidos políticos e/ou entidades governamentais em nome da Empresa, sem prévia aprovação do Conselho de Administração.

dúvidas?

Consulte o Departamento de Relações Institucionais.

3.4

Lavagem de dinheiro

A BRF não se engaja em práticas qualificadas como lavagem de dinheiro e busca a realização de negócios com parceiros cujas atividades empresariais sejam idôneas. A BRF e as Pessoas devem cumprir as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis à lavagem de dinheiro.

dúvidas?

Consulte o Departamento Jurídico.

3.5

Defesa da concorrência

A BRF atua no mercado de forma ética e justa, apoiando o princípio da livre iniciativa e concorrência. Não é permitida a troca de informações ou contato com concorrentes para tratar de assuntos que possam influenciar: o mercado, a precificação dos produtos BRF, as condições comerciais oferecidas em licitações (públicas ou privadas) e as informações referentes à inteligência de mercado, áreas geográficas atendidas pela BRF e a capacidade de produção, entre outros. Da mesma forma, é proibido retransmitir informações de terceiro que não sejam de conhecimento público. A BRF não tolera e condena a prática de atos que impactem a livre concorrência no Brasil e/ou no mundo, passiva ou ativamente, direta ou indiretamente.

Igualmente, a Empresa não interfere no processo de precificação de seus clientes e competidores, exceto quando expressamente permitido pelas legislações aplicáveis.

dúvidas?

Consulte o Departamento Jurídico.



3.6

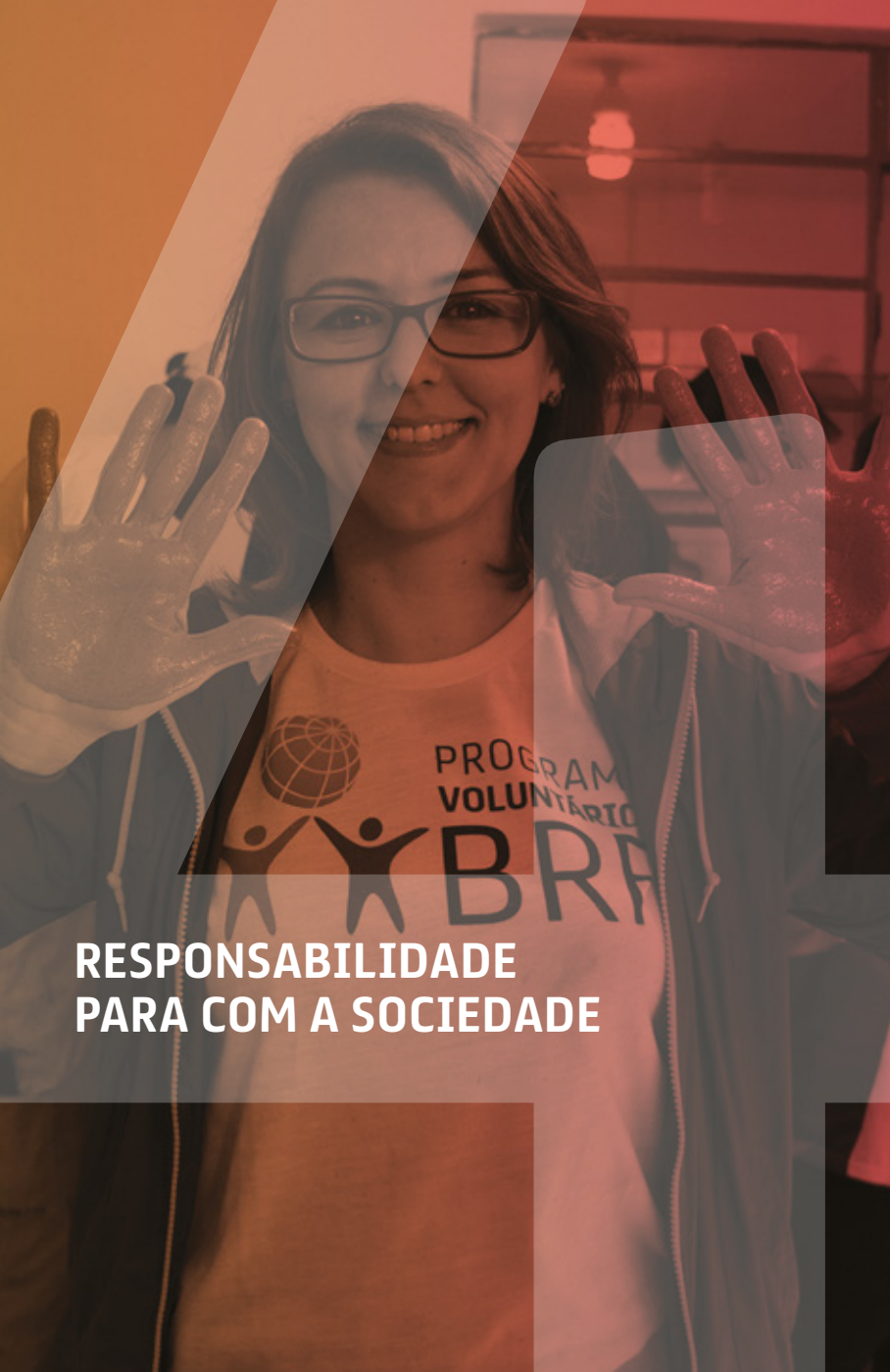
Controle de exportações e importações

A BRF realiza transações comerciais em estrita observância às legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis ao controle de exportações e importações. As Pessoas devem consultar as restrições impostas a países, empresas ou entidades legais antes de iniciar novos negócios.

dúvidas?

Consulte o Departamento Jurídico.





**RESPONSABILIDADE
PARA COM A SOCIEDADE**

4.1

Direitos humanos

A BRF respeita, cumpre e protege os direitos humanos acordados internacionalmente e previstos nas legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis à Empresa e às Pessoas. Da mesma forma, todos os contratados, clientes, parceiros de negócio, fornecedores diretos e indiretos e qualquer pessoa agindo em nome da Empresa devem cumprir com as legislações nacionais e internacionais relacionadas a direitos humanos.

A BRF não tolera e condena veementemente o trabalho infantil. Igualmente, a Empresa não aceita e condena toda e qualquer forma de trabalho em condições degradantes e incompatíveis com a dignidade humana que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador, tais como jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele).

dúvidas?

Consulte a Área de Gente.

4.2

Desenvolvimento sustentável

A BRF preza pela saúde e segurança das Pessoas e terceiros em geral que mantenham relação com a Empresa.

As Pessoas devem notificar à área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) toda e qualquer condição de risco à saúde ou à segurança.

Igualmente, a BRF preza pela proteção ao meio ambiente, e toma as medidas necessárias para minimizar ou eliminar o impacto que suas atividades possam eventualmente gerar, atentando para a manutenção da saúde e preservação do meio ambiente.

dúvidas?

Consulte a Política Corporativa de SSMA.

Consulte o Departamento de SSMA.

4.3

Qualidade do produto

A BRF tem o compromisso de produzir produtos seguros, saudáveis e saborosos, buscando a melhoria contínua de seus padrões, processos, produtos e serviços. A Empresa reconhece que a segurança dos alimentos e a percepção de qualidade de seus produtos são a base do seu sucesso, e preza pela qualidade e por uma gestão responsável em toda a sua cadeia de produção, baseada em legislações e padrões internacionalmente reconhecidos.

dúvidas?

Consulte a Política Corporativa de Qualidade.

Consulte o Departamento de Marketing e o Departamento de Garantia de Qualidade.

4.4

Fornecedores e prestadores de serviço

A escolha e a manutenção dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela BRF baseiam-se em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento às legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis. A Empresa possui um Código de Conduta para Fornecedores que determina as diretrizes de relacionamento com fornecedores em geral.

A BRF procura estabelecer relações com fornecedores socialmente responsáveis e comprometidos com as causas de transformação social e comunitária defendidas pela Empresa.

dúvidas?

Consulte o Código de Conduta para Fornecedores.

Consulte o Departamento de Sustentabilidade e o Departamento de Suprimentos.





**DENÚNCIAS
E NÃO RETALIAÇÃO**

5

A BRF encoraja as Pessoas a denunciarem quaisquer práticas que possam representar violação ou potencial violação a este Manual ou que estejam em desacordo com as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis.

As denúncias podem ser feitas ao superior imediato ou por meio do Canal de Transparência BRF, disponibilizado pela BRF na intranet e no website. É possível denunciar por telefone, website ou e-mail. Nos países em que a legislação assim o permite, é possível realizar denúncias anônimas.

dúvidas?

Você pode encontrar os contatos do Canal de Transparência BRF na intranet ou no website da BRF.

Consulte o Departamento de Compliance.

A BRF condena veementemente toda e qualquer forma de retaliação ao denunciante que tenha registrado uma denúncia com boa fé e responsabilidade, ainda que sua denúncia se prove infundada.

A BRF se compromete a investigar as denúncias recebidas com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e a tomar as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis, quando necessário.

A close-up photograph of a person wearing white nitrile gloves, using a black pen to sign a document. The scene is lit with a warm, yellowish light, creating a professional and focused atmosphere. The background is blurred, showing more of the person's hands and the document. The text is overlaid on the left side of the image.

**APROVAÇÃO, REVISÃO
E VIGÊNCIA DESTE MANUAL**

6

Este Manual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de maio de 2015 e entrou em vigor no primeiro dia subsequente à sua divulgação.

Este Manual revoga a versão anterior, podendo igualmente ser revisado, alterado e substituído a qualquer momento.

A BRF reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio e sem necessariamente realizar alterações ao Manual.

Caso o conteúdo deste Manual entre em conflito com quaisquer leis nacionais dos países em que a BRF opera, deve-se entender que os requisitos legais prevalecem sobre os requisitos constantes deste Manual. Em caso de dúvida, realize consulta à Diretoria Jurídica.

Este Manual não é um documento legal, não representa um contrato de trabalho e seu recebimento não indica a existência de vínculo empregatício.

O Manual é amplamente divulgado no ambiente BRF e está disponível no site da Empresa, no site de Relações com Investidores e na intranet.

As Pessoas que violarem este Manual estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da BRF.

